



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 067, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR MUNICIPAL A CONDUZIR VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis em vigor, e com poderes que lhes são conferidos, e

CONSIDERANDO os serviços desenvolvidos no Município de Piratininga, tanto na zona urbana como também na rural pela Municipalidade, conforme informados através de documento emitido pelo Chefe do Setor de Transporte Municipal e protocolado sob o nº 2.207/2019 e anexo a presente;

CONSIDERANDO que os serviços a serem desempenhados dependem, haja vista as distâncias a serem percorridas e a agilidade em suas soluções, de locomoção por meio de veículo automotor, mas que, dependeria da disponibilidade daqueles motoristas contratados;

R = E = S = O = L = V = E :-

Art. 1º Conceder **AUTORIZAÇÃO** para conduzir **VEÍCULOS** da **FROTA MUNICIPAL**, por período de **12 (doze) Meses**, contados da presente data e desde que compatível com sua Carteira Nacional de Habilitação-CNH, o Servidor Municipal lotado na Garagem Municipal, conforme abaixo identificado:

CLÁUDIO SOARES DE SOUZA				
RG: 33.809.799-SSP/SP	CPF: 330.485.018-00	CNH: 03174397802	CATEGORIA: "AB"	VENCIMENTO: 04/12/2022

Art. 2º O veículo deverá ser utilizado exclusivamente para os serviços realizados pela Garagem Municipal, independente de dia e horário.

Art. 3º A autorização terá vigência pelo período de 12 (doze) meses contados desta data, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 4º O Servidor ora autorizado a conduzir veículo da frota municipal, deverá, obrigatoriamente seguir e atender às Normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, responsabilizando-se pelo mesmo e se, porventura, de suas ocorrências relativas, desde que comprovada sua culpa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Piratininga, 12 de Novembro de 2019.



CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Prefeito Municipal

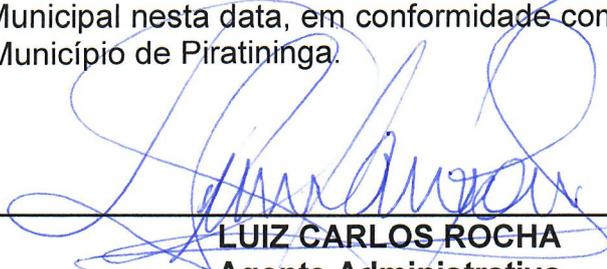


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 067/2019, fls. 02

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.





LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo